

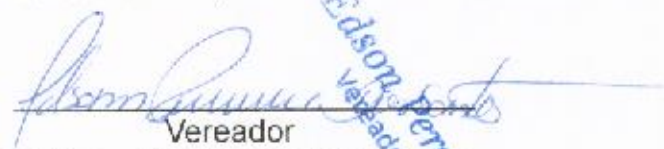


CAMARÁ MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Via ou Logradouro Público Com Moradores)

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina á **UBS** conhecida popularmente como **UBS Nossa Senhora das Graças**, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, que passará a se denominar oficialmente **UBS Geraldo Magela de Moura**, e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 06 de Fevereiro de 2026.


Vereador
Edson Pereira dos Santos



CAMARÁ MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos

Ofício 01/2026

A Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros-MG

Sra. Gerente.

Cumprimentando a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, informações abaixo relacionados, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

- A UBS (estar em construção), na rua Guarani bairro Nossa Senhora das Graças, possui denominação oficial?

- Há Logradouro Publico com denominação Oficial Geraldo Magela de Moura?

ATENCIOSAMENTE.


Vereador
Edson Pereira dos santos

Recebido em
13/02/2026
WHL
C. J. M.
Antônio Nelson O. de Jesus
Assistente Administrativo
Metr. 438343 - Sec. de Finanças - FIMC



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Sr.

EDSON PEREIRA DOS SANTOS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 16/2026/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 01/2026

Excelentíssimo Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos registros do Cadastro Técnico Imobiliário deste município, não foram encontradas informações referentes à existência de denominação oficial para a **UBS**, localizada na rua Guarani, bairro Nossa Senhora das Graças. Do mesmo modo, não consta nos dados do referido Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **“Geraldo Magela de Moura”**, neste município.

Informamos, ainda, que nosso banco de dados não contempla, para fins de lançamento do referido imposto, informações relacionadas à nomenclatura de **estruturas físicas ou equipamentos públicos**, como prédios, quadras ou pontes. Considerando tratar-se, neste caso específico, de uma **UBS**, recomendamos que a consulta seja direcionada à Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário